

DECRETO Nº 53 , DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.167,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				41.167,01
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1020	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	1.038,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 006	Conv. Centro de Convivencia Idoso	
	1021	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	25.957,34
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
	1022	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	14.171,67
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	41.167,01
Fontes de Recurso	
2 700	41.167,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal